



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/82

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/82

PROCESSO Nº 2354/82

"Dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Dr. Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica o subsídio destinado ao Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, fixado em 18 (dezoito) salários.

Parágrafo único - O valor da verba de representação será correspondente a 12 (doze) salários.

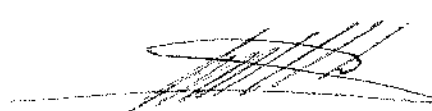
Art. 2º - Os salários a que se referem o artigo anterior, e seu parágrafo, correspondem ao salário mínimo regional, cujos reajustes, far-se-ão semestralmente, conforme os índices estabelecidos pela legislação federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 30 de novembro de 1982.

  
Dr. Lucas de Mello

Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

  
Rubens T. da Silva

Diretor Geral